



Autógrafo

**PROJETO DE LEI Nº 13.826**

Institui a **Campanha “Abril Verde”** de prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de outubro de 2022 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É instituída, no município de Jundiaí, a **Campanha “Abril Verde”**, de prevenção de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais, a ser realizada anualmente durante o mês de abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais.

**§ 1º.** A **Campanha** aludida no *caput* deste artigo é representada pelo símbolo do laço na cor verde.

**§ 2º.** Durante o mês da **Campanha**, serão divulgados os direitos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, podendo ser realizadas diversas atividades como fóruns, eventos de educação ou outros tipos de manifestações referentes a este tema.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e dois (25/10/2022).

**FAOUAZ TAHA**  
Presidente

